



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0321/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto 25.077 de 22 de março de 2021, passa a analisar e julgar a impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023 interposta pela empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

Registre-se que o processo licitatório em apreço destina-se Registro de preço para eventual aquisição de ventilador pulmonar adulto (Emenda Impositiva nº 41, Projeto de Lei nº 59/2020) por um período de 12(doze) meses.

DOS FATOS

A empresa White Martins Gases Industriais Ltda, interpôs, tempestivamente, impugnação ao Edital:

- Pede pelo recebimento, apreciação e integral deferimento da presente impugnação, para que no mérito, todas as alterações evidenciadas e esclarecimentos solicitados sejam atendidos.
- Na hipótese do pedido ora formulado ser indeferido, que seja emitido parecer técnico fundamentando seu indeferimento.

A impugnação foi recebida tempestivamente em 12/06/2023, através do email: hmtr.pregoeira@gmail.com e analisadas pela Pregoeira.

Como se trata de descritivos técnicos e exigências feita pela área técnica responsável pelo termo de referência, o pedido de impugnação foi encaminhado para a mesma em 12/06/2023, sobre responsabilidade da Enfermeira Administrativa deste hospital, o qual após análise foi relatado conforme segue transcrito.

1) O Edital solicita "display com dimensão mínima 12 pol", ocorre que a maioria dos equipamentos desta natureza comercializados no mercado apresentam tela de no mínimo 8 polegadas, pede-se alterar o tamanho mínimo exigido para tela de mínimo 8 polegadas.

Informo que atualmente em nossa Instituição possuímos todos os ventiladores pulmonar e monitores multiparâmetros com tela de no mínimo 12 polegadas. Essa especificação foi



determinada pela Equipe técnica, incluindo médicos, enfermagem e fisioterapeuta por possibilitar melhor visualização dos parâmetros sem a necessidade de realizar diversas alterações de tela ou parâmetro durante os atendimentos aos pacientes hospitalizados nos setores de urgência e emergência. Por se tratar de uma especificação que facilita o atendimento aos nossos pacientes oferecendo agilidade e praticidade a equipe multiprofissional e por ser um detalhe técnico que não direciona a participação a nenhuma marca, manteremos a descrição do Edital.

2) O Edital solicita "pressão controlada inspiratória ajustável de 5 a 80 cmH₂O", há equipamento no mercado que apresenta frequência respiratória de 0 a 60 cmH₂O. Desta forma, pede-se que esta administração considere oportunizar a oferta de equipamentos que apresentem pressão controlada de 0 a 60 cmH₂O. Informo que a especificação solicitada de pressão controlada inspiratória ajustável de 5 a 80 cmH₂O está dentro das especificações que atendem a demanda de pacientes internados nesta instituição. Entendemos que alterar essa especificação poderá comprometer o suporte ventilatório necessário para atendimentos futuros. Sendo assim, por se tratar de uma especificação que garante o atendimento aos nossos pacientes oferecendo segurança a equipe multiprofissional e por ser um detalhe técnico que não direciona a participação a nenhuma marca, manteremos a descrição do Edital.

3) O Edital solicita "pressão de suporte de 70 cmH₂O". Desta forma, pede-se que esta administração considere oportunizar a oferta de equipamentos que apresentem pressão de suporte de 60 cmH₂O. Conforme mencionado na solicitação acima informo que a especificação solicitada de pressão de suporte de 70 cmH₂O está dentro das especificações que atendem a demanda de pacientes internados nesta instituição. Entendemos que alterar essa especificação poderá comprometer o suporte ventilatório necessário para atendimentos futuros. Sendo assim, por se tratar de uma especificação que garante o atendimento aos nossos pacientes oferecendo segurança a equipe multiprofissional e por ser um detalhe técnico que não direciona a participação a nenhuma marca, manteremos a descrição do Edital.

4) O Edital solicita "frequência respiratória programável mínima de 4 até 80 ciclos/ min". Desta forma, pede-se que esta administração considere flexibilizar a oferta de equipamentos que apresentem frequência respiratória programável de 80 rpm. A especificação solicitada de frequência respiratória de 4 até 80 ciclos/ min está dentro das especificações que atendem a demanda de pacientes internados nesta instituição. Entendemos que alterar essa especificação poderá comprometer o suporte ventilatório necessário para atendimentos futuros. Sendo assim, por se tratar de uma especificação que garante o atendimento aos nossos pacientes

9



oferecendo segurança a equipe multiprofissional e por ser um detalhe técnico que não direciona a participação a nenhuma marca, manteremos a descrição do Edital.

5) O Edital solicita "PEEP/ CPAP até 45 cmH₂O". Desta forma, pede-se que esta administração considere flexibilizar a oferta de equipamentos que apresentem PEEP/ CPAP até 35 cmH₂O. A especificação solicitada de PEEP/ CPAP até 45 cmH₂O está dentro das especificações que atendem a demanda de pacientes internados nesta instituição. Entendemos que alterar essa especificação poderá comprometer o suporte ventilatório necessário para atendimentos futuros. Sendo assim, por se tratar de uma especificação que garante o atendimento aos nossos pacientes oferecendo segurança a equipe multiprofissional e por ser um detalhe técnico que não direciona a participação a nenhuma marca, manteremos a descrição do Edital.

6) O Edital solicita "Relação I:E:Insp. 4:1 e Exp. 1:10 no mínimo". Desta forma, pede-se que esta administração considere flexibilizar a oferta de equipamentos que apresentem Relação I:E:Insp. 1.9 4:1. A especificação solicitada de Relação I:E:Insp. 4:1 e Exp. 1:10 no mínimo está dentro das especificações que atendem a demanda de pacientes internados nesta instituição. Entendemos que alterar essa especificação poderá comprometer o suporte ventilatório necessário para atendimentos futuros. Sendo assim, por se tratar de uma especificação que garante o atendimento aos nossos pacientes oferecendo segurança a equipe multiprofissional e por ser um detalhe técnico que não direciona a participação a nenhuma marca, manteremos a descrição do Edital.

A impugnação e parecer técnico foi encaminhado para o Setor Jurídico do Hospital em 12/06/2023 e após análise foi relatado conforme segue transcrito.

Por todo o exposto, considerando os princípios constitucionais e seus regramentos, bem como os regramentos infraconstitucionais, opino para que seja indeferida a impugnação apresentada pela empresa White Martins Gases Industriais Ltda, mantendo-se inalteradas as disposições constantes do edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 036/2023, conforme ainda, pelas razões apresentadas pela Coordenação de Enfermagem.

DA CONCLUSÃO

A *priori*, cumpre esclarecer que a Administração sempre procura o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da isonomia, o da vinculação do instrumento convocatório e do julgamento objetivo.



Hospital "Dr. Tabajara Ramos"
Orgulho em ser Municipal!



Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e edataficias.

Diante de todo o exposto, a luz dos princípios e normas que norteiam a licitação e o Direito Administrativo, e considerando, ainda o Parecer Técnico e Jurídico conclui-se pelo não **acolhimento** da impugnação apresentada pela empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

Mogi Guaçu, 13 de junho de 2023.

Maria Regina Bando da Silva
Pregoeira



Hospital "Dr. Tabajara Ramos"
Orgulho em ser Municipal!



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0321/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023

Despacho da Autoridade Competente

Acolho a manifestação da Pregoeira acerca dos esclarecimentos prestados ao potencial licitante. Portanto, INDEFIRO o pedido de impugnação da empresa White Martins Gases Industriais Ltda, mantendo as cláusulas do edital, e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Mogi Guaçu, 13 de junho de 2023.



Wagner Tadeu Cezaroni
Superintendente